

L E I Nº 857 / 93

DECLARA "DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL" A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada "DE Utilidade Pública Municipal" a sociedade de São Vicente de Paulo, por seus Conselhos Particulares e conferências instaladas e em funcionamento no Município de Senhora dos Remédios.

Parágrafo Único - As conferências como subdivisões dos Conselhos Particulares não possuem Estatutos individualizadas, sendo sua atividade, regularidade e funcionamento, disciplinados nos Estatutos dos respectivos Conselhos jurisdicionantes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 02 de março de 1993.



- Artur Belo Tafuri -  
Prefe. Municipal